



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO N.º 149/93

APROVADO	
	discussão
Em	09/09/93
PRESIDENTE	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REQUERIMENTO à Douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Deputado Antônio Britto, solicitando informações sobre os critérios adotados pelo grupo de peritos que, atuando há meses em Cabo Frio, vem cometendo graves injustiças contra grande número de segurados, ao impingir-lhes a suspensão de auxílio-doença, não obstante declarações, atestados médicos e exames diversos indiquem a existência de invalidez permanente.

COMISSÃO DAS SESSÕES, 09 de setembro de 1993.

DIRETA PEREIRA DA SILVA  
Vereador - autor

J U S T I F I C A T I V A S:

A corrupção, a fraude e a improbidade administrativa tem sido uma constante nos noticiários sobre a Previdência Social em todo o País. Foi, entretanto, aqui no Estado do Rio de Janeiro, que ocorreu a grande proliferação de especialistas na arte de roubar o segurado. Verdadeiras quadrilhas foram desbaratadas, cujos envolvidos iam desde altos funcionários públicos, profissionais liberais, até integrantes do Poder Judiciário, como Juizes de Direito, que hoje cumprem penas nas cadeias e penitenciárias.

Esses fatos, contudo, não recomendam nem autorizam ao Ministério da Previdência Social a adotar medidas, nitidamente promocionais, onde o que conta é tão somente a quantidade de benefícios suspensos, apresentada à mídia como ações moralizadoras.

A projeção da imagem do Ministro não deve e não pode se dar às custas do sofrimento e da fome daqueles que

vire...



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO N.º 149/93

continuação...

são, em última análise, os legítimos donos da Previdência Social.

Que se puna com o rigor da lei aos fraudadores. É o que toda a nação deseja. O que não se admite é que pessoas realmente doentes sejam atingidas pela desumanidade e insensatez da burocracia oficial.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 1993.

DIRLEI PEREIRA DA SILVA  
Vereador - autor